



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO

|                      |                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº          | 202500010060129                                                                                          |
| PROCESSO ORIGINAL Nº | 202000010030869                                                                                          |
| PARCEIRO PÚBLICO     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO                                                                   |
| PARCEIRO PRIVADO     | INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)                                                  |
| OBJETO:              | GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO CENTRO NORTE GOIANO/HCN |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO (SEI nº 000025404138) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de julho/2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 7.679/2025 (SEI nº 78096338), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 267/2025-SES/GEMOD (SEI nº 78096723), constantes do Processo Administrativo nº 202500010060129, vinculado ao de nº 202000010030869.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 3.887,31 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 (SEI nº 78372363) e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00210 (SEI nº 78528775).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/08/2025, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78533182** e o código CRC **5C2B3D6D**.



Referência: Processo nº 202500010060129



SEI 78533182